



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 065, de 06 de outubro de 2014.

Substitui o representante suplente do CMAS na Comissão Municipal para o Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Cascavel-CEV/PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 06 de outubro de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO que o representante suplente na CEV/PETI até a presente data, Luiz Antônio Pastorini Lançanova, não é mais membro do CMAS, desde 02/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o representante suplente do CMAS na Comissão Municipal para o Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Cascavel-CEV/PETI, a saber:

SUPLENTE	JOANA D'ARQUE MACIEL DE OLIVEIRA
-----------------	----------------------------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de outubro de 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social